



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Escola Municipal de Ensino Fundamental Miguel Avelino Vasconcelos		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Miguel Avelino Vasconcelos, no município de Morrinhos, INEP 23008601, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2015, e dá outras providências.		
<b>RELATOR:</b> Sebastião Teoberto Mourão Landim		
<b>SPU N° 3519263/2014</b>	<b>PARECER N° 0633/2015</b>	<b>APROVADO EM: 03.07.2015</b>

### I - RELATÓRIO

Maria Flaviana Carneiro, diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Miguel Avelino Vasconcelos, no município de Morrinhos, por meio do processo nº 3519263/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, localizada na comunidade de Curralinhos, CEP: 62.550-000, no município de Morrinhos, com Censo Escolar nº 23008601.

Responde pela direção a professora Maria Flaviana Carneiro, especialista em Gestão Escolar, e como secretária escolar, Maria José Alves, Registro nº 10712.

O acervo bibliográfico é constituído de 212 livros para um total de 172 alunos matriculados, revelando uma proporção de 02 por aluno.

Os responsáveis pela segurança das instalações físicas e salubridade são, respectivamente, a engenheira Hilda Helena Moeller Mombach, CREA – 221057515, e Laudo Sanitário, expedido pelo médico Francisco Anderson Barros, CRM-15075.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISP.

### II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012  
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [secretariageral@cee.ce.gov.br](mailto:secretariageral@cee.ce.gov.br)

SF/jaa



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0633/2015

**III – VOTO DO RELATOR**

O parecer do relator é favorável ao recredenciamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Miguel Avelino Vasconcelos, no município de Morrinhos, à autorização para o funcionamento da educação infantil e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2015, com base na Informação nº 716/2015 e análise da Assessora Técnica Francisca Gonçalves de Alencar e os dados inseridos no SISP.

É importante esclarecer que a instituição deverá providenciar, no prazo de 90 (noventa) dias, antes do término deste Parecer, o pedido de recredenciamento com base na Resolução nº 451/2014, deste Conselho.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 03 de julho de 2015.

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**  
Relator e Presidente da CEB

**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**  
Presidente do CEE